

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 773 / 2024 / CGM / GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais de compra por pregão eletrônico.

SECRETARIA REQUISITANTE: CENTRAL

REFERÊNCIA: Processo nº 954034/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.335,96

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SCL- NP 08 e SCL-NP 10

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento de Normas de Procedimentos SCL-NP 08 e NP 10

Descrição SCL-NP 08	SIPAD (Sequência)	Obs.
Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP	4	-
Termo de Referência - TR	36	-
Autorização pela autoridade competente	23	-
Designação da comissão de contratação	34	-
Indicação de código padronizado	9	-
Pesquisa mercado e Mapa de Preços	20	Obs.
Apreciação do Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP	22	-
Requisição de Compras	33	-
FIPO	23	-
Nota de Reserva	24	-
Descrição SCL-NP 10	SIPAD (Sequência)	Obs.
Minuta de Edital	34	-
Aprovação da Minuta de Edital com recomendações	36	-
Manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM – Certidão (Portaria Conjunta PGM/SEGES 001/2023	34	-

OBSERVAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral se dá quanto às formalidades da documentação digital contida em forma de anexo do Processo n.º 954034/2024 (SIPAD e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram, levando em conta os atributos de presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Trata-se de análise de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's com valor global estimado pelo órgão inicialmente em R\$ 14.335,96 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco e noventa seis centavos).



Faz-se necessário registrar que pelos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, deve-se cuidar para garantir a mais ampla participação de licitantes. Para isso, os técnicos da secretaria requisitante devem ter em mente que as especificações do objeto não restringirão a concorrência do certame.

Saliente-se que o ônus recai exclusivamente sobre a autoridade competente, no exercício de sua competência técnica, bem como no seu juízo de conveniência e oportunidade, utilizando seus métodos para garantir o interesse público.

Registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria requisitante a demonstração nos autos da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Recomendamos providenciar o Formulário de Integração entre o Planejamento e o Orçamento – FIPO complementar, a Nota de Reserva complementar e o Empenho, oportunamente.

Recomendamos, também, atentar para o Decreto Municipal nº 19.930/2021, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de processos administrativos.

Vitória, 04 de julho de 2024

Wildson de Lima Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por WILDSON DE LIMA RIBEIRO, CPF: ***.96.177-** em 04/07/2024 18:52:57. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
04BE568C-8F9C-4F56-A11A-EC6FF75E885A